
**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO CONTRATAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS INTITULADA
“PROMOÇÃO BMG CARD”**

É instituída a campanha “*Promoção BMG Card*” como forma de incentivar os servidores efetivos do Governo de Minas Gerais a aderir ao BMG Card com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, segundo os critérios definidos neste Regulamento:

I - DENOMINAÇÃO DA CAMPANHA

“Promoção BMG Card”

a - Produtos participantes:

BMG CARD – Cartão BMG para Servidores Estaduais do Estado de Minas Gerais.

b - Objetivos:

Premiar os participantes que contratarem o BMG CARD, mediante consignação em folha de pagamento, e utilizarem o cartão no período determinado neste regulamento, com camisetas oficiais dos times de futebol indicados neste regulamento.

II – A QUEM SE DESTINA

Os participantes desta Campanha são servidores efetivos do Governo do Estado de Minas Gerais, dos seguintes órgãos:

1. Governo do Estado de Minas Gerais;
2. Polícia Militar de Minas Gerais;
3. Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
4. Instituto de Previdência Social dos Militares de Minas Gerais (IPSM);
5. IPSEMG;
6. Defensoria Pública de Minas Gerais.

III – PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta Campanha estará em vigência pelos seguintes prazos:

25/03/2011 – início da divulgação da campanha

25/03/2011 até 31/05/2011 – período de solicitação de cartões pelos interessados para participação na campanha

30/06/2011 – data limite para utilização do cartão com gasto mínimo de R\$50,00, para elegibilidade na campanha

15/07/2011 – data limite para solicitação da camisa por meio do site;

IV - DEFINIÇÕES

a - “*Promoção BMG Card*” (“Campanha”): é um incentivo instituído pelo BANCO BMG S.A. (“BMG”), tendo por objetivo estimular a adesão dos participantes ao cartão BMG CARD, com autorização para consignação em folha de pagamento, mediante distribuição de prêmios, segundo os critérios definidos neste Regulamento da Campanha.

b – **CORRESPONDENTES***: são pessoas jurídicas cadastradas junto ao BMG, na condição de prestadores de serviços, nos limites das atribuições autorizadas pela Resolução CMN de nº 3.110/2003 e suas alterações, que, voluntariamente, inscreverem seus corretores para participar desta Campanha de incentivo do BANCO BMG S.A., não sendo exigida exclusividade ou subordinação ao BMG**.

*** É proibida a participação de Correspondentes e de seus respectivos familiares.**

**** É proibida a participação de funcionários das Lojas BMG, gerentes administrativos e/ou comerciais.**

c – **BMG**: é o promotor da Campanha, **BANCO BMG S.A.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Álvares Cabral nº 1.707, Bairro Santo Agostinho, CEP 30170-001, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, *website*: www.bancobmg.com.br.

d – **CAMISAS OFICIAIS DOS TIMES DE FUTEBOL**: uma camisa oficial de um dos seguintes times: América Futebol Clube, Coritiba Foot Ball Club, Clube Atlético Mineiro, Clube de Regatas Vasco de Gama, Cruzeiro Esporte Clube, Clube de Regatas Flamengo, São Paulo Futebol Clube e Santos Futebol Clube.

V – ADESÃO À CAMPANHA

Todos os participantes que tiverem interesse em participar da Campanha, devem proceder da seguinte forma:

- a) Contatar o BMG por intermédio dos correspondentes credenciados, conforme relação disponível no site www.bancobmg.com.br ou pelo telefone 0800.723.3113;
- b) Assinar todos os contratos e formulários necessários à contratação do cartão e entregá-los, juntamente com os documentos solicitados, nos locais indicados pelo BMG até 31/05/2011;
- c) Ao receber o *Kit de Boas Vindas* em sua residência, entrar em contato para desbloquear o cartão;
- d) Efetuar compra(s) com a utilização do novo BMG Card que totalize(m) pelo menos R\$ 50,00 (cinquenta reais) até 30/06/2011;
- e) Acessar o site www.bancobmg.com.br, para solicitar a entrega da camisa, mediante informação do número da matrícula funcional e o CPF do participante, até 15/07/2011.

VI – DA CAMPANHA

Após o recebimento da documentação do participante, conforme exposto no Item IV, inciso “b”, acima, o BMG verificará a regularidade da documentação cadastral, realizará a análise de crédito e verificará junto à administração pública a disponibilidade de margem consignável do participante.

Se todos os requisitos forem atendidos, o *Kit de boas vindas*, contendo o BMG CARD será encaminhado ao endereço indicado pelo participante, que deverá desbloquear o cartão na forma indicada no *Kit de Boas Vindas*.

No prazo indicado no Item V, inciso “d”, o titular do BMG CARD deverá efetuar compra(s) com o cartão que totalize(m) no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Após a confirmação da utilização do cartão pelo BMG, nos moldes acima, o BMG liberará ao participante acesso ao site www.bancobmg.com.br, para que o participante solicite a entrega da camisa oficial do time escolhido, dentre aqueles disponíveis.

A camisa será entregue ao participante premiado no endereço indicado, que deve ser exclusivamente no estado de Minas Gerais.

VII – DA PREMIAÇÃO

Condições gerais para as premiações

Após a confirmação do gasto de R\$50,00 pelo titular do BMG CARD, o BMG liberará o acesso ao Participante premiado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, informando o parceiro Mania de Futebol para que este permita o acesso do participante ao seu sistema.

Após esse período, o Participante deverá acessar www.bancobmg.com.br e clicar no *link* para o pedido da camisa. Para efetivação e processo de entrega das camisas, o Participante deverá preencher o cadastro quem tem como informações obrigatórias os números de sua matrícula funcional e do CPF.

Após este processo e a validação pelo sistema, o Participante estará apto a escolher qual camisa irá solicitar. O Participante poderá escolher o tamanho desejado da camisa, porém, em nenhuma hipótese, haverá a troca do produto escolhido. Os modelos existentes no site são meramente informativos, podendo ser alterados conforme definição dos próprios times e seus patrocinadores.

A entrega da camisa será validada com a informação do BMG Card Mastercard que já estará cadastrado no *site*. O prazo médio para a entrega das camisas no endereço cadastrado pelo Participante é de até 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo pode ser reduzido ou estendido de acordo com a disponibilidade de camisas pelo fabricante.

O Participante será comunicado através de e-mail da saída e previsão de entrega da camisa no endereço cadastrado, exclusivamente no estado de Minas Gerais.

Todas as despesas, contribuições previdenciárias e emolumentos necessários para o recebimento e utilização dos prêmios já estão acordados com o parceiro Mania de Futebol, não cabendo então ao Participante qualquer custo com a logística da premiação.

O BMG não se responsabiliza por vícios e/ou defeitos apresentados pelos Prêmios desta Campanha, nem pelas respectivas garantias e assistências técnicas, cabendo ao Participante Ganhador procurar o respectivo fabricante, se necessário.

VIII – DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

As dúvidas dos Participantes desta Campanha deverão ser encaminhadas através do site www.bancobmg.com.br ou pela Central de Atendimento 0800.723.3113.

IX – ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

- a) A participação na presente campanha implica na aceitação irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- b) Eventuais controvérsias ou omissões serão solucionadas pela Coordenação da Campanha e divulgadas para todos os participantes.
- c) Denúncias de infrações ou recursos devem ser encaminhadas para a Coordenação da Campanha, que avaliará cada caso e apresentará uma definição para os participantes da Campanha.
- d) Confirmadas fraudes ou infrações a este regulamento, caberá à Coordenação da Campanha definir as penalidades a serem aplicadas.
- e) A participação nesta Campanha sujeita os Participantes contemplados, a ceder seu nome, imagem e som de voz ao BMG, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração do resultado final, para divulgação da Campanha e de seus resultados.
- f) As atividades previstas nesta Campanha serão realizadas com independência e sob responsabilidade dos Participantes, sem qualquer dependência econômica entre os Participantes e o BMG, tampouco qualquer tipo de subordinação e/ou pessoalidade, sendo inexistente, portanto, qualquer vínculo empregatício ou subordinação hierárquica entre estes, de modo que o BMG se isenta de responsabilidade pelos salários, encargos, dívidas sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias concernentes aos respectivos Participantes e seus colaboradores.
- g) A mera participação nesta Campanha caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento. O Participante será automaticamente excluído desta Campanha, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo criminalmente por tais atos.
- h) Esta Campanha de incentivo é voltada aos Participantes e não está sujeita a qualquer modalidade de álea, portanto, esta Campanha não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios, previstas na Lei Federal nº 5.769/71 e, assim, não está sujeita às suas disposições, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.
- i) Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da Campanha, prevalecerá o disposto neste Regulamento.
- j) As omissões, dúvidas ou conflitos deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecurável, por uma comissão formada por 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Superintendente Comercial, 1 (um) Gerente Regional Comercial e o Diretor de Administração e Controle, todos do BMG.
- l) A mera participação nesta Campanha caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido. O Participante será automaticamente excluído desta Campanha, no caso de fraude ou má-fé comprovada, sem prejuízo das responsabilidades criminais por tais atos.
- m) É de plena responsabilidade dos respectivos fornecedores, os produtos e serviços que fazem parte da premiação oferecida pelo BMG e descrita neste regulamento, não cabendo ao BMG quaisquer solidariedades pelos danos ou defeitos provocados pelos referidos prêmios.

- n) Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, o BMG reserva-se o direito de modificar os critérios de premiação do presente regulamento, se e quando necessário.
- o) O BMG declara-se soberano em todas as etapas desta Campanha, não cabendo, portanto, qualquer natureza de recurso ou contestação do regulamento.
- p) A adesão a essa Campanha será recebida como manifestação tácita de pleno acordo do Participante com o presente regulamento.
- q) O BMG, através de seus organizadores, reserva-se o direito de modificar parte do regulamento e/ou as datas, locais e horários dos eventos. Nesse caso, serão notificados os Participantes, por e-mail e/ou por qualquer outro meio que esclareçam as alterações.

X – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir as dúvidas, pendências e litígios oriundos deste Regulamento, quando não solucionados nos termos do Item IX acima.